



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2º TA PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CTR.5/2018 LIDER/2020-
GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018 - SR/PF/PR
PE 3/2018 - SR/PF/PR
Ata de Registro de Preços 29/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 5/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA LIDER DEDETIZADORA LTDA -
EPP

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado Paraná, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. Luciano Flores de Lima, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná - PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 9.146-DG/PF de 28 de janeiro de 2019, publicada no BS 020, de 29 de janeiro de 2019, pág. 3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Lider Detetizadora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06, sediada na Rua Enemezio do Rosário Junior, 438, Bairro Atuba, Colombo/PR - CEP 83.408-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilso Soares Cardoso, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.659.917-9/IHD-PR e CPF nº 771.240.229-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.017602/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 3/2018-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo as condições e quantidades abaixo:

Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná e Gise (Curitiba)

Grupo	Item	Local	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Descrição/Especificação	Área Total (M²)	Valor Unit. M²	Valor 1 aplicação	Valor 3 aplicações
1	1	SR/PF/PR	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 19.200 M²	0,08	1.560,96	4.682,88

					Área externa: 312 M ²			
2	GISE (Curitiba)	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 864 M ²	0,09	77,76	233,28
				T O T A L (12 Meses - vigência contratual)			1.638,72	4.916,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 31/5/2020 a 31/5/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor máximo estimado para 1 (uma) aplicação é de:

Item 1 - SR/PF/PR R\$ 1.560,96 (hum mil quinhentos e sessenta reais, noventa e seis centavos);

Item 2 - GISE (Curitiba) R\$ 77,76 (setenta e sete reais, setenta e seis centavos).

3.2. O valor máximo estimado para 3 (três) aplicações é de:

Item 1 - SR/PF/PR R\$ 4.682,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais, oitenta e oito centavos);

Item 2 - GISE (Curitiba) R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais, vinte e oito centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributo e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. Os valores são estimados e os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001 / 200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039.78

PI: PF99900AG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo único. A Contratada, de forma expressa - referente à segunda prorrogação de vigência contratual, dispensa a aplicação do reajuste, mantendo por mais 12 (doze) meses os valores inicialmente contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais disposições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba, 23 de abril de 2020.

LUCIANO FLORES DE LIMA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

NILSO SOARES CARDOSO

Representante Legal
Lider Dedetizadora Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Giovana Ireni B. de M. Frank
Agente Administrativa
Mat. 12.668

Nome: *Mathews Soares Cardoso*
RG: *15.805.494-8*
CPF: *080.163.379-61*



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA, Ordenador de Despesa**, em 23/04/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, Agente Administrativo(a), em 23/04/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14534622** e o código CRC **47421F8A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 80

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08385017602201797.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00487964000106. Contratado : LIDER DEDETIZADORA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/05/2020 a 31/05/2021. Valor Total: R\$4.916,16. Fonte: 100000000 - 2020NE800039. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 29/04/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.